



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONA

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2020

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2020, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, E A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS, NA FORMA ABAIXO:

Processo administrativo n.º 01.01.030101.004316/2022-70 – SIGED

Aos 3 (três) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (03/10/2022), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio **DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado Secretário de Estado do Meio Ambiente pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de n.º 33.911, página 04, brasileiro, casado, cientista social, portador da cédula de identidade [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED]

[REDACTED] Manaus - AM, e, pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 34.349, página 01, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED]

[REDACTED] Manaus-AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS**, inscrita no CNPJ N° 09.351.359/0001-88, sediada na Rua Álvaro Braga, N° 351, Bairro: Parque Dez de Novembro, CEP N° 69.055-660, Manaus/AM, neste ato representada pelo Senhor **VICTOR AUGUSTO SALVIATI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade N° [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] Manaus-AM, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 01.01.030101.004316/2022-70**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 02/2020**, sendo regido pelas normas da Lei Federal N.º 13.019, 31 de Julho de 2014, e no que couber a Lei n.º 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 002/2020 tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses do Termo de Fomento N.º 002/2020 cujo objetivo é o apoio à formulação, implementação e execução da Política Estadual do Bem-Estar Animal e da Fauna doméstica, por meio de contratação de serviços e aquisição de material de consumo, bem como os ajustes necessários à metas e atividades.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Em conformidade com a Lei 8666/93, as partes acordam em prorrogar o objeto do Termo de Fomento nº 002/2020 por mais 2 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições e constantes no Acordo de Fomento Primitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 2 (dois) meses, sendo estes contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão da dotação orçamentária consignada no Termo de Fomento Primitivo.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado pela **CONTRATANTE** sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações.


Manaus, 03 de outubro de 2022.



EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA



**LUZIA RAQUEL QUEIROZ
RODRIGUES SAID**
Secretária Executiva e
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Estado do Meio Ambiente – SEMA



VICTOR AUGUSTO SALVIATI
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL -
FAS

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Av. Mário Ypiranga, N° 3280 – Parque 10
Fone: (92) 3659-1820 / 3659-1822
Manaus-AM CEP: 69050-030

Secretaria do
Meio Ambiente